



PROTOCOLO

HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
16:48	09	02	2024	1944

Adriana Resciki
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 001/2024
(autoria da Mesa Diretora)

SÚMULA: Concede a recomposição inflacionária e aumento real para adequação de vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o percentual de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento) para adequação dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campo do Tenente – PR, valor que engloba a recomposição inflacionária de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), conforme o indexador INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, acrescido do percentual de 3,26% (três inteiros e vinte e seis centésimos por cento) referente ao aumento real.

Art. 2º Fica concedido acréscimo no valor de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) sobre o valor do auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal n. 1.066/2022, alterado pela Lei Municipal 1.120/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Campo do Tenente - PR, 29 de janeiro de 2024.

Roberto Carlos Maurer
Roberto Carlos Maurer
Presidente

Paulo Renato Quege
Paulo Renato Quege
Vice-Presidente

Lucie Christine Cavalheiro
Lucie Christine Cavalheiro
1º Secretária

Solange Maria de Lima Fávaro
Solange Maria de Lima Fávaro
2º Secretária





JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, no artigo 37, inciso X, autoriza a recomposição inflacionária anual. Ante o aumento inflacionário acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023 a moeda sofreu desvalorização, cabendo então a reposição da defasagem.

Conforme os dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2023 foi de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento):

Tabela 7063 - INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitem

Mês - dezembro 2023

Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)

Brasil, Região Metropolitana e Município

Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana e Município											
	Brasil	Belém	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Grande Vitória	Rio de Janeiro	São Paulo	Curitiba	Porto Alegre	
Índice geral	3,71 %	4,97 %	4,87 %	2,39 %	3,76 %	4,50 %	3,68 %	3,46 %	3,43 %	3,88 %	3,68 %	

Ademais, o referido projeto encontra amparo legal no disposto no artigo 11 da Lei Complementar Municipal n. 11/2022, que estabelece que a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campo do Tenente fica fixada para o primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano, e que o índice a ser utilizado anualmente para a revisão geral é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, observado o índice acumulado dos 12 (doze) meses anteriores.

Outrossim, importante destacar que o salário mínimo nacional foi reajustado em 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento). Desta forma, entende-se que, além da recomposição inflacionária de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), fazem jus os servidores do Poder Legislativo ao aumento real de 3,26% (três inteiros e vinte e seis centésimos por cento), acompanhando o valor do salário mínimo nacional.

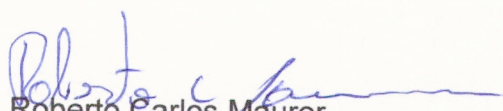
Portanto, a fim de atender o disposto constitucional, apresentamos o presente




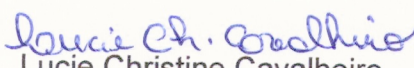


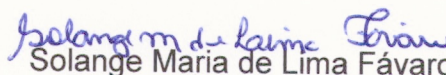
projeto de lei n. 001/2024 e desde já contamos com o voto favorável e aprovação dos nobres colegas vereadores desta casa.

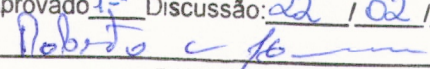
Campo do Tenente, PR, 29 de janeiro de 2024.

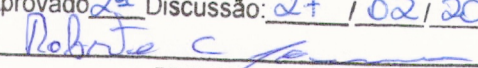

Roberto Carlos Maurer
Presidente


Paulo Renato Quege
Vice-Presidente

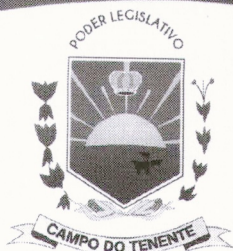

Lucie Christine Cavalheiro
1º Secretária


Solange Maria de Lima Fávoro
2º Secretária

Aprovado 19 Discussão: 22 / 02 / 2024

PRESIDENTE

Aprovado 29 Discussão: 27 / 02 / 2024

PRESIDENTE





**PARECER 003/2024 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL E FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO**

Ao Projeto de Lei Nº 001/2024 Autoria Poder Legislativo

SÚMULA: Concede a recomposição inflacionária e aumento real para adequação de vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campo do Tenente - PR.

As comissões em epígrafe, reunidas no dia de hoje, resolveram por unanimidade, determinar o encaminhamento do presente Projeto de Lei Nº 001/2024 de autoria do Poder Legislativo, para discussão e votação em Plenário, pois entendem que o mesmo tem boa redação, é legal e constitucional, desta forma, constata-se que inexistente óbice ao Projeto, podendo este ser discutido e votado desde logo.

Sala de Sessões em 19 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Presidente: Solange Maria de Lima Fávaro (PSB) Solange Maria de Lima Fávaro

Relator: Marcos Wesley Lazarino (MDB) Marcos Wesley Lazarino

Secretário: Vicente Resner Neto (PROS) Vicente Resner Neto

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO.

Presidente: Paulo Renato Quege (PROS) Paulo Renato Quege

Relator: Lucie Christine Cavalheiro (PROS) Lucie Christine Cavalheiro

Secretário: Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin (UNIÃO) Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin

